



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS FUNERÁRIOS para atender as famílias carentes do município.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A morte envolve uma série de procedimentos legais e administrativos. Os serviços funerários auxiliam na obtenção de certidões de óbitos, na preparação do corpo de acordo com as normas sanitárias, e no cumprimento de outras formalidades exigidas pela legislação vigente.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: A contratação de serviços funerários oferece benefícios a diferentes partes envolvidas, incluindo os usuários diretos dos serviços (família enlutadas) e outros interessados como os órgãos de saúde, em especial sanitários.

1.3. Resultados esperados da aquisição: A contratação de serviços funerários é um benefício eventual, uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais. Os beneficiários são os casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não



x Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo:
CONFORME ANEXO 1.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta contratação.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

Serviço não continuado
Serviço continuado
 Material de consumo
Material permanente / equipamento
Obra de engenharia
Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
 Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
x Não
 Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: não se aplica.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
x Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.



3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:



4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A qualidade serviço prestado deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta de preço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante
- Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- Realizar o serviço com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- Manter equipe técnica para a prestação de serviço, durante o prazo de execução do contrato;
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de até 24 horas para prestação dos serviços solicitados.
- O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para prestação de serviço acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 14.133.
- Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas. e) Prestar



esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.

- Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
- Vestir e transportar o falecido para o local do velório indicado pela família do falecido no perímetro municipal, fornecer câmara ardente para o velório e transportar a urna do local onde se encontra até o Cemitério Municipal.
- Orientar os familiares sobre a documentação que deverá obrigatoriamente ser apresentada por parte dos familiares e, quando o falecimento ocorrer em outras cidades, facultar o acompanhamento de um familiar nos procedimentos e remoções.
- Substituir, imediatamente, os produtos que não se adequem as exigências do edital.
- Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto do presente contrato, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.
- Agir com responsabilidade social.
- Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- Reconhecer dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
- Outras obrigações decorrentes da legislação ou decorrentes do edital ou termo de referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO



7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Conforme óbito registrado.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

Mediante solicitação do serviço.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: Prestação de Serviço Imediato. Vigência Contratual por 12 meses.



10. Da justificativa pelo Credenciamento

Considerando o objeto da solicitação, por versar sobre unificação e sistematização da oferta dos benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do Município de Jaú, a Secretaria solicitante busca alternativas viáveis, obedecendo aos preceitos consignados na legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

Com o credenciamento, as empresas precisam atender aos critérios estabelecidos pela administração pública, o que promove uma maior eficiência na prestação dos serviços funerários. Além disso, a existência de diversos prestadores credenciados pode reduzir o tempo de espera e agilizar o atendimento às famílias.

A Lei 14.133/2021 estabelece mecanismos rigorosos de controle e transparência. Com o credenciamento, todos os prestadores de serviços funerários devem cumprir requisitos de habilitação e performance, o que facilita a fiscalização e a garantia de que os serviços prestados atendem aos padrões de qualidade e legalidade.

A possibilidade de credenciamento de múltiplos fornecedores incentiva a competitividade, o que pode resultar em uma melhoria contínua dos serviços oferecidos. Empresas credenciadas estão sujeitas à avaliação constante, o que assegura que mantenham altos níveis de qualidade para permanecerem aptas a fornecer serviços.

O credenciamento, sendo um processo mais ágil em comparação com licitações tradicionais, permite que a administração pública responda rapidamente às demandas por serviços funerários. Isso é particularmente importante considerando a natureza urgente e sensível desse tipo de serviço.

O credenciamento proporciona à administração pública uma maior flexibilidade na gestão dos contratos. A administração pode ajustar a quantidade de prestadores credenciados conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada ajuste necessário. A possibilidade de contar com diversos fornecedores credenciados é crucial em situações de emergência, como desastres naturais ou crises sanitárias, onde a demanda por serviços funerários pode aumentar drasticamente. O credenciamento garante que haverá um número suficiente de prestadores aptos a atender a população nessas circunstâncias.

Portanto, a opção pelo credenciamento no âmbito da Lei Federal 14.133/2021 para serviços funerários é uma estratégia que combina eficiência, transparência, qualidade e acessibilidade, atendendo de forma eficaz às necessidades da administração pública e da população em momentos críticos.

Jahu/SP, 22 de outubro de 2024.

Daniela Francini Mori Sgavioli
Responsável pelo Termo de Referência

Iula Fernanda Parelli Urbano
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

